



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRA DIRETA Nº 43/2019

1. OBJETO

Aquisição de fonte eletrônica para aparelho DVR do sistema de câmeras e visita técnica para solucionamento do problema, conforme especificações técnicas e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID
1	Fonte FC eletrônica 12V 03A	1	UN
2	Visita técnica	1	UN

2. JUSTIFICATIVA

Diante do documento protocolizado com nº 1614/2019, onde foram solicitadas as gravações das câmeras de monitoramento da Câmara no dia 27 de maio, a partir das 12h30min, foi constatado que ao tentar recuperar as gravações o sistema de monitoramento indicava que não havia nenhum dado gravado no respectivo dia. Diante disso foi requisitada em caráter urgente a presença de um técnico da empresa Astec Monitoramento, o qual realizou alguns testes e apresentou o seguinte diagnóstico (conforme relatório técnico em anexo):

“(...) constatamos que o equipamento foi submetido a uma variação de ddp (diferença de potencial) ou oscilações na rede elétrica, ocasionado por uma possível descarga atmosférica, danificando a fonte de energia do equipamento.

Sendo assim, não há gravações no disco rígido do DVR com data superior a 21 de maio de 2019, e até a troca da fonte do equipamento as imagens não serão salvas, ficando descaracterizada qualquer tipo de garantia e a troca do produto será de responsabilidade do proprietário.”

Considerando a imprescindibilidade de manter as gravações das câmeras guardadas no disco rígido do aparelho DVR, faz-se necessária a aquisição da fonte em caráter de urgência.

Cabe ainda salientar que a justificativa legal para esta aquisição não se dar por processo licitatório reside no inciso II, do artigo 24, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

“Art. 24. É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

3. O CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor total global estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço do objeto em virtude da cotação recebida e apresentada na tabela abaixo, será de **R\$ 166,00 (cento e sessenta e seis reais)**.

Item	Qtd.	Eleto Eletrônica Astec Ltda	Menor Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	96,00	96,00	96,00
2	1	70,00	70,00	70,00
Total >				166,00



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

3.1 – DA CLASSIFICAÇÃO

Considerando a cotação apresentada, ficou vencedora a empresa **ELETRO ELETRÔNICA ASTEC LTDA.** e verifica-se que o valor global da compra é de **R\$ 166,00 (cento e sessenta e seis reais)**, e que a empresa vencedora se encontra em regularidade com a Fazenda Municipal, Fazenda Federal, Contribuições com o FGTS e Contribuições Trabalhistas, conforme comprovantes anexos.

4. ENTREGA

4.1. PRAZO DE ENTREGA

O item deverá ser entregue em até 2 (dois) dias, após o recebimento da nota de empenho.

4.2. UNIDADE FISCALIZADORA

Comissão de Recebimento.

4.3. LOCAL DE ENTREGA

O item deverá ser entregue e instalado na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Centro, Toledo, Paraná - CEP 85900-030, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 14h às 17h.

5. PRAZO DE GARANTIA

O item deverá apresentar garantia mínima de 3 (três) meses a contar da data da entrega.

6. EXECUÇÃO DA GARANTIA

A constatação de irregularidades, observadas mesmo depois do recebimento definitivo ou pagamento, obriga a contratada a efetuar as substituições dos produtos, em no máximo 2 (dois) dias após o recebimento da reclamação, arcando com todas as despesas decorrentes.

7. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal, e será realizado através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada.

8. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Deverá ser informada a disponibilidade orçamentária pelo departamento contábil financeiro.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por item.

10. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Toledo, 30 de maio de 2019.

Valmir Alves de Moura
Coordenador do Depto. Administrativo